



**PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

De 20 de abril de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.404,79.**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 252.404,79 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 8 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 1 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 2014 – Saúde de Qualidade

**Ação:** 155 – Manutenção da ESF/ACS/NASF – Federal

**Fonte de Recurso:** 4500 – Custeio – Atenção Básica

|                                                |            |                   |
|------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$        | 247.404,79        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>247.404,79</b> |

**Órgão:** 8 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 1 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 2014 – Saúde de Qualidade

**Ação:** 172 – Manutenção Pandemia COVID-19

**Fonte de Recurso:** 4511 – Manutenção da Pandemia COVID-19

|                                                |            |                 |
|------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF | R\$        | 5.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

|              |            |                   |
|--------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>252.404,79</b> |
|--------------|------------|-------------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Fonte de Recursos: 4500**

|                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 329 | R\$        | 247.404,79        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>247.404,79</b> |

**Fonte de Recursos: 4511**

|                                                      |            |                 |
|------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236 | R\$        | 5.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

|              |            |                   |
|--------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>252.404,79</b> |
|--------------|------------|-------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 20 de abril de 2021.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI DO Nº 030/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

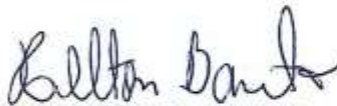
Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 030/2021, de 20 de abril de 2021, que: *“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.404,79”*.

O presente Projeto tem por objetivo, incluir ao orçamento de 2021, a previsão de despesa nas dotações apresentadas no art. 1º do supracitado Projeto, no qual, o valor de R\$ 247.404,79 é necessário pois, no orçamento, consta apenas previsão para Vencimentos e Vantagens Fixas e, conforme adequação da contabilidade é necessária a criação de rubrica para o correto direcionamento do pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

O valor de R\$ 5.000,00 será utilizado para pagamentos de serviços de pessoas físicas referente ao enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal